



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

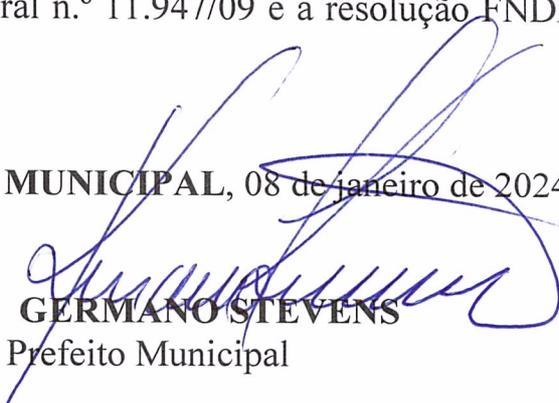
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a resolução da Comissão de Licitações e com base nas especificações da Chamada Pública n.º 002/2023 e Edital n.º 057/2023, **HOMOLOGA** a decisão e **AUTORIZA** a contratação da empresa SUCOS IRMÃOS RABAIOLI LTDA-ME, CNPJ n.º 21.976.459/0001-03 **nos itens 36 e 37** ao valor total de R\$ 6.594,50 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), da produtora rural FLAVIA INES BIRCK, CPF n.º 003.878.030-75 **nos itens 05 e 27** no valor total de R\$ 2.079,20 (dois mil setenta e nove reais e vinte centavos), da produtora MARTA SCHAEFFER, CPF n.º 603.863.980-20 **no item 28** ao valor total de R\$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), da produtora LOVANI HORST, CPF n.º 587.119.370-68 **nos itens 01, 04, 06, 08, 09, 14, 16, 17, 13, 23, 35 e 38** no valor total de R\$ 7.742,10 (sete mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), do produtor IRIO RICHTER, CPF n.º 19.669.577-04 **nos itens 11 e 26** ao valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), do produtor MACIEL SLAIFER, CPF n.º 972.067.410-53, **no item 19** ao valor total de R\$ 611,20 (seiscentos e onze reais e dez centavos), da produtora NADIR MASSOTI SILVA, CPF n.º 641.188.350-53 **nos itens 03, 24, 34 e 39** no valor total de R\$ 1.332,05 (um mil trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos), do produtor MATHIAS LUIS MOLLMANN, CPF n.º 039.975.890-97 **nos itens 02, 07, 10, 12, 15, 21, 22 e 20** no valor total de R\$ 8.056,50 (oito mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), do produtor VANDERLEI RABAIOLI, CPF N.º 948.581.790-87 **no item 32** ao valor total de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), do produtor ROBERTO LORENSINI, CPF n.º 007.920.000-13 **nos itens 18, 25, 29, 30 e 31** ao valor total de R\$ 19.329,40 (dezenove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

escolar em conformidade com a Lei Federal n.º 11.947/09 e a resolução FNDE n.º 06/20 para o município de Imigrante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2024.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Revisando o presente Processo Licitatório verificou-se que o mesmo foi realizado obedecendo aos preceitos legais da Lei n.º 11.947/09 e a Resolução n.º 06/20, bem como a Lei 8.666/93 e suas alterações.

JONAS CRISTIANO FRISTCH
OAB-RS nº 72.203
Assessor Jurídico

HOMOLOGA-SE, ADQUIRA-SE, CONTRATE-SE E ENCERRE-SE O PROCESSO LICITATÓRIO.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal